



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: [www.saojuliao.pi.gov.br](http://www.saojuliao.pi.gov.br) E-mail: [prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com](mailto:prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com)



PROCEDIMENTO: PREGÃO Nº 036/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI”.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2021 referente “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI”, realizado em 11 de agosto de 2021, pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião, o Sr. Dalton Dionísio da Rocha, nomeado pela Portaria nº 024/2021 e sua equipe de apoio, na sala da CPL, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor das empresas: JOAQUIM DE S NETO - ME, inscrita no CNPJ: 40.305.726/0001-57 com o valor total de R\$119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais) para o LOTE – I - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA e o valor total de R\$69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais) para o LOTE – II - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK; a empresa POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ: 31.491.813/0001-55 com o valor total de R\$56.715,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e quinze reais) para o LOTE – III - – SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE TENSÃO, o valor total de R\$260.898,28 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) para o LOTE – IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA, o valor total de R\$63.968,00 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais) para o LOTE – V SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS, tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 12 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Samuel de Sousa Alencar  
Prefeito Municipal